



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.ª REGIÃO  
Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Regulamentado pelo  
Decreto n.º 88.439, de 28 de junho de 1983. Jurisdição pela Resolução do CFBM n.º 20, de  
30 de setembro de 1989 em PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA

## **PORTARIA CRBM2 n.º 004, de 10 de junho de 2019.**

### ***Revoga a Portaria CRBM2 n.º 003/2019.***

O Presidente do Conselho Regional de Biomedicina da 2.ª Região, no exercício de suas atribuições conforme competência prevista na Lei Federal de n.º 6.684 de 08.09.79 e no Decreto Federal n.º 88.349 de 28.06.83,

CONSIDERANDO que o CRBM da 2.ª Região é uma autarquia federal com jurisdição nos Estados de Pernambuco, Bahia, Sergipe, Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão;

CONSIDERANDO que ao CRBM2 se aplicam os ditâmes do Direito Administrativo e ele se pauta pelos princípios constitucionais da impessoalidade, eficiência, publicidade, legalidade e moralidade, dentre outros;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização, a continuidade e a eficiência das atividades administrativas de atendimento ao público geral e dos biomédicos de Campina Grande-PB e região;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria do CRBM2 n.º 003/2019, de 15 de março de 2019, que nomeou a Dra. Jéssica Emanuela Alves Lima, CRBM2 n.º 4892, como Delegada do CRBM2 no município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Art. 2.º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do CRBM2.

Afixe-se a presente Portaria na sede do CRBM2, e o seu extrato no *site* oficial.

Recife-PE, 10 de junho de 2019.

**DJAIR DE LIMA FERREIRA JÚNIOR**  
Presidente do CRBM 2.ª Região.